

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 3294/2026, DE 23/01/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 32/2026, por meio do Processo Digital nº 3294/2026, em 23 de janeiro de 2026, que **“Acresce dispositivos na Lei nº 3.875, de 10 de novembro de 2017, que institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM e o Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico Estratégico – FMDEE, e dá outras providências.”**

Em 28 de janeiro de 2026, o referido Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da coordenadoria de Assuntos Legislativos. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis encaminhou o projeto à Comissão Permanente de Legislação e Redação para emissão de parecer. Recebido pela Comissão, o Projeto de Lei nº 32/2026 teve como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



**VOTO DO RELATOR:**

No uso das atribuições que me confere o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato que, em 23 de janeiro de 2026, por meio do Processo Digital nº 3294/2026, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 32/2026, que "Acresce dispositivos na Lei 3.875, de 10 de novembro de 2017, que institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM e o Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico Estratégico – FMDEE, e dá outras providências."

Em sua justificativa, o autor relata que após a publicação da Lei Municipal nº 4.946/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município em 26 de novembro de 2025, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – CODECAM verificou a necessidade de acrescentar mais dois dispositivos à Lei 3.875/2017.

Ademais, o nominado Conselho oficiou à Prefeitura, solicitando a elaboração de novo Projeto de Lei, para incluir os artigos 13-B e 13-C à Lei nº 3.875/2017.

Desta feita, a Procuradoria-Geral apresentou o Parecer Jurídico nº 50/2026, manifestando-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 32/2026.

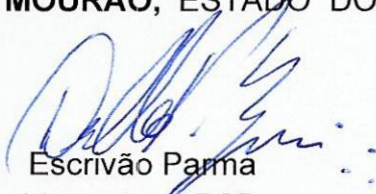
Sendo assim, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, por não se constatar qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2026.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

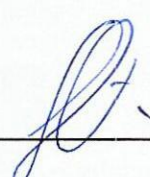
SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 11, de
fevereiro, de 2026.


Escrivão Parma
Vereador – PSD
RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO – PL 32/2026

O Vereador **IBNEIAS TEIXEIRA - BINA** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura: _____ 

O Vereador – Membro **MARCIO BERBET** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura: _____ 